



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA REGIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA REGIONAL Nº 2/88

1. Considerando que ao longo dos últimos tempos, têm surgido trabalhos de investigação sobre determinadas realizações dos nossos antepassados, interpretando-as à luz de novas e possíveis abordagens a documentos históricos;
2. Considerando que as explorações marítimas desenvolvidas no Atlântico Norte até às costas americanas são ainda muito pouco conhecidas, mas vêm a suscitar o interesse de historiadores, numa perspectiva de expansão europeia nos finais da Idade Média;
3. Considerando que muitas dessas novas interpretações expressas em trabalhos já publicados não têm sido acessíveis ao grande público;
4. Considerando que há todo o interesse em que as novas gerações tomem conhecimento dessas diferentes teorias, como elementos também para reflexão e estudo;

Nestes termos, a Assembleia Regional dos Açores, resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que, através da Secretaria Regional da Educação e Cultura, faça distribuir pelas Escolas Secundárias e Universidade dos Açores, os elementos sobre as novas teses de factos da História dos Descobrimentos em geral, e dos Descobrimentos Portugueses em especial, que servirão, igualmente, de estudo aos alunos daqueles estabelecimentos de ensino.

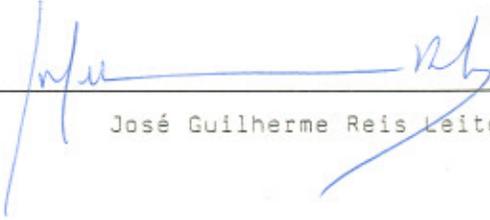
Aprovada pela Assembleia Regional dos Açores, na Horta, em 22 de Janeiro de 1988.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA REGIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

-2-

O Presidente da Assembleia Regional
dos Açores,



José Guilherme Reis Leite